

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

MÊS DA MULHER FENAE/APCEF

Lute como uma bancária

Esta campanha promocional, denominada “***Lute como uma bancária***”, é promovida pela FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DO PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (FENAE), entidade associativa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.267.237/000014-55, com sede no SRTVS Quadra 701, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, loja 126, Térreo II, conjunto L, lote 38, Asa Sul, CEP: 70.340-906, Brasília, Distrito Federal. A participação nesta promoção implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

1. OBJETIVO DA PROMOÇÃO

A presente promoção tem como objetivo valorizar, no Mês da Mulher, as empregadas da Caixa — ativas, aposentadas e pensionistas — integrando esta ação com a atuação das entidades Fenaef e Apcef, promovendo o bem-estar do Pessoal da Caixa, atuando coletivamente na defesa dos direitos e incentivando práticas sociais, esportivas, educacional e culturais. O dia 8 de março é dedicado ao ***Dia Internacional da Mulher*** — uma data para chamar a atenção das lutas e conquistas das mulheres ao longo dos anos.

2. DOS PARTICIPANTES

Participam desta promoção somente empregadas Caixa (mulheres) ativas, aposentadas e pensionistas.

3. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

A promoção será realizada exclusivamente via APP VIVA FENAE/APCEF, no período entre 9 de março a dia 31 de março de 2020. Após esse período, não será possível participar.

4. COMO PARTICIPAR

Ao participar da campanha pelo APP VIVA FENAE/APCEF, as empregadas Caixa devem seguir os seguintes passos para concorrer aos prêmios:

- a) **Baixar e logar no APP VIVA FENAE/APCEF — 10 cupons (caso a empregada Caixa já tenha logado anteriormente, receberá os cupons automaticamente);**

- b) Preencher “Meu Perfil” com os campos dos dados pessoais (foto, redes sociais, whatsapp, telefone e email e preencher a frase com o tema da campanha “Lute como uma bancária”) — 15 cupons;
- c) Acessar a rede social dentro do APP, publicar a #ACaixaéTodaSua #Sororidade e postar foto (a participante ganhará o e-book até o final da campanha de modo automático na sua própria postagem. O e-book contemplará conteúdos com marcos históricos e explicações sobre o dia 8 de março e a trajetória de luta das mulheres). Essa interação será contabilizada apenas uma vez — 10 cupons
- d) Mande um “oi” para o whatsapp da FenaE dentro do APP para receber novidades da FenaE — 10 cupons + 100 moedas do Nosso Valor (as moedas serão contabilizadas em até 7 dias úteis a partir da interação).

5. BRINDE EXCLUSIVO

A promoção terá um brinde exclusivo (nécessaire modelo carteira com alça) limitado para as primeiras 4.000 empregadas Caixa **associadas** a uma das 27 APCEFs que sejam (ativas, aposentadas/pensionistas) participantes.

6. DESCRIÇÃO DO BRINDE

O brinde trata-se de (*necessaire* modelo carteira com alça) produzida em material sintético no tamanho 20x11cm.

7. FORMA DE ENTREGA DO BRINDE

O brinde será enviado via malote para empregadas Caixa ativas e via Correios para empregadas Caixa aposentadas ou pensionistas.

A FENAE não se responsabiliza pela desatualização de dados cadastrais na base e/ou qualquer extravio de brinde, seja por malote ou por Correios.

8. PRAZO DE ENTREGA DO BRINDE

O prazo de entrega do brinde será de até 40 (quarenta) dias úteis, a contar da data de participação.

9. CORTESIA DA PROMOÇÃO

Logando com CPF e senha do Mundo Caixa na plataforma da Rede do Conhecimento (www.fenaE.org.br/rededoconhecimento), as participantes da promoção terão

acesso exclusivo a cursos entre os dias 9 a 31/03/2020, em uma nova categoria chamada “Mês da Mulher”:

- **Não associada: *Planejamento Financeiro Pessoal, Cerveja*** (curso liberado apenas de 9 a 31/03/2020). Abaixo os links de cada curso:
 - Planejamento financeiro Pessoal: <https://rededoconhecimento.fenae.org.br/Curso/Index/89-planejamento-financeiro-pessoal>
 - Cerveja: <https://rededoconhecimento.fenae.org.br/Curso/Index/145-cerveja>
- **Associada: *Finanças e o trio de ouro/Gastronomia com Chef Paulo Tarso*** (curso exclusivo de 9 a 31/03/2020 só para mulheres). Para acessar a pílula Finanças e o trio de ouro, a empregada deve acessar o menu “Pílulas” e a categoria “Mês da Mulher”. Já para acessar o curso “Gastronomia”, com Chef Paulo Tarso, é preciso acessar o menu “Curso” e em seguida a categoria “Mês da Mulher”. Ambos os cursos serão lançados oficialmente na plataforma a partir de abril de 2020.

10. SORTEIO

Será realizado um sorteio no final da campanha para as empregadas Caixa participantes da promoção que acumularem cupons, conforme mecânica descrita no item “4. Como Participar”.

Data do sorteio: 31/03, às 14h.

*serão consideradas todas as interações realizadas até as 23h59 do dia útil anterior (30/03/2020).

10.1 PRÊMIO

VIAGEM com passagem e hospedagem para a sorteada mais um acompanhante:

DESTINO: Búzios (RJ)	MÊS DA VIAGEM: Maio	IDA: quinta-feira, 21 de maio de 2020	VOLTA: domingo, 24 de maio de 2020	DUPLO
----------------------------	---------------------------	---	--	-------

10.2. DESCRIÇÃO DO PACOTE

O destino e data da viagem não poderão ser alterados. É de responsabilidade da sorteada realizar os procedimentos de liberação do trabalho, folga etc.

AS PARTICIPANTES NÃO TERÃO OPÇÃO DE ESCOLHER HORÁRIOS DE VOOS. Serão priorizados voos com horários próximos ao check-in e check-out, considerando a classe disponível para a campanha e a malha aérea, de modo que os participantes possam usufruir o maior período possível das viagens.

De acordo com o artigo 12 da Resolução nº 400 da ANAC, seção IV, as alterações realizadas de forma programada pelo transportador (companhia aérea), em especial quanto ao horário e itinerário originalmente contratados, deverão ser informadas aos passageiros com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas. Se informados com esta antecedência, as alterações não geram qualquer obrigação à empresa aérea.

O pacote oferece a sorteada mais um acompanhante:

- ✓ Passagem de ida e volta, em classe econômica, saindo de qualquer capital do Brasil. Será priorizada a emissão de voos diretos e nos melhores horários para atender às datas de chegada e saída de cada pacote.
- ✓ Franquia de 1 (uma) bagagem de até 23kg, por pessoa, nos voos
- ✓ Hospedagem (3 noites)
- ✓ Café da manhã no hotel;
- ✓ Traslado aero/hotel/aero em serviço regular.
- ✓ Kit lanche para cada passageiro nos ônibus durante os traslados longos que compreendam mais de 1h30 (kit lanche = água + fruta ou barra de cereal)
- ✓ Seguro de viagem
- ✓ 1 passeio, dependendo do pacote com transfer, em serviço regular.

Os pacotes ofertados NÃO PODEM SER ALTERADOS, não sendo permitido, inclusive:

- ✓ Alteração na quantidade de passageiros de cada pacote;
- ✓ Alteração na cidade de origem/destino e na data de saída ou de chegada;
- ✓ Inclusão de criança, independentemente da idade, que não seja na qualidade de acompanhante. Porém, é permitido cotar valor para passageiro adicional;
- ✓ Alteração dos passageiros após preenchimento do formulário de viagem;
- ✓ Alteração da data ou do itinerário do passeio incluso no pacote;
- ✓ Desmembrar o pacote do aéreo (ida e volta).

Não estão incluídos — e serão de responsabilidade exclusiva da participante — todas as demais despesas a serem efetuadas, incluindo, mas não se limitando: (I) pedidos especiais de alimentação, bebidas e “upgrade” de apartamento; (II) despesas extras consumidas pelo usuário, as quais serão lançadas no apartamento e deverão ser pagas no *check-out* pelo próprio hóspede; (III) despesas com documentos, despesas extras de caráter pessoal como telefone, transporte local não previsto no pacote original da viagem, frigobar, lavanderia, gorjetas, presentes de qualquer natureza e excesso de bagagem no transporte aéreo, emissão de passaportes e eventuais vistos; (IV) *early check-in* ou *late check-out* (entrada ou saída, respectivamente, do hóspede fora do horário preestabelecido no hotel e constante dos anexos deste regulamento), se não obedecidos, o valor excedente será cobrado e pago no balcão pelo hóspede e (V) o participante não terá opção de escolher horários de voos.

A bagagem e demais itens pessoais não são objetos desse contrato, não cabendo à realizadora responsabilidade pela perda, furto, roubo, extravio ou danos que as bagagens possam sofrer durante a viagem, por qualquer causa, incluindo sua manipulação em traslados. Na hipótese de eventuais danos ou extravios, o participante

deverá apresentar, no ato do sinistro, reclamação ao meio de transporte responsável. Documentos com ou sem valor, joias, pedras preciosas, dinheiro, máquinas fotográficas, filmadoras e objetos frágeis, entre outros, devem ser transportados em bagagem de mão, sob vigilância direta.

Quando não for possível o pouso no aeroporto de destino por fechamento ou impedimento, o pouso será feito em outro aeroporto, podendo o restante do trecho ser realizado por outro tipo de transporte. A realizadora e o fornecedor não se responsabilizam por qualquer atraso de voo, alterações de equipamento, aeroportos, horários, rotas, escalas, conexões, alternâncias entre voos regulares/fretados e vice-versa, acidentes, perda, avaria ou extravio de bagagem ou qualquer outro dano causado ao participante durante ou em decorrência do transporte aéreo, sendo certo que a responsabilidade será exclusiva da companhia aérea, responsável pelo transporte.

Caso a participante tenha interesse em comprar o pacote de viagem para outras pessoas, que não as 2 (duas) do pacote duplo disponível, já indicadas após o sorteio, ela deverá informar a realizadora que verificará a disponibilidade e condições para aquisição.

Em caso de compra de pacote adicional, a participante será a único responsável pela quitação das despesas referentes ao deslocamento, estadia e demais despesas de qualquer natureza.

A inclusão de acompanhantes extras pode não ser confirmada no mesmo voo.

Nenhuma quantia será devolvida em caso de *no show* (não comparecimento).

11. FRASES/ FOTOS DAS PARTICIPANTES

Será disponibilizado no APP VIVA FENAE/APCEF uma página com todas as fotos e frases preenchidas pelas participantes. Essa página formada com material das participantes com descritivo do item 4.B, a FENAE poderá utilizar como produto e conteúdo nas divulgações em todos os canais de comunicação da Fenae, assim aceitando as cláusulas previstas desta promoção.

12. INFORMAÇÕES GERAIS

As informações gerais da campanha estão disponíveis no site www.fenae.org.br/mulher2020

12.1 A participação na promoção é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento. Ao participar da promoção, nos termos deste regulamento, as participantes declaram expressamente, de forma irrevogável e

irretratável, que têm ciência e estão de acordo com todas as suas condições, assim como isentam a realizadora, desde já, de eventual dano ou prejuízo decorrente da promoção.

12.2 Não serão validadas as participações que não preencherem as condições básicas da promoção previstas neste regulamento.

12.3 As ganhadoras autorizam, desde já, como consequência da conquista do brinde, os direitos de uso dos nomes e das imagens para divulgação da promoção.

12.4 As participantes poderão acompanhar os cupons adquiridos por meio do ícone “*extratos*” no APP VIVA FENAE/APCEF.

12.5 A participação nesta promoção caracteriza a aceitação irrestrita de todos os termos e condições dispostos e serve como declaração de que as ganhadoras não têm qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os impeçam de receber o brinde a ser distribuído.

12.6 A realizadora se reserva ao direito de alterar ou suspender a presente campanha a qualquer tempo, inclusive em caso de força maior ou necessidade, comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, pelos mesmos meios utilizados para a sua divulgação.

12.7 O presente regulamento poderá ser alterado e/ou o benefício suspenso ou cancelado, com prévio aviso, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle ou que comprometa o benefício, impedindo ou modificando substancialmente a condução deste como originalmente planejado.

12.8 A realizadora não se responsabilizará por eventuais prejuízos que as participantes possam ter, oriundos da participação na campanha, ou, ainda, de situações que estejam fora do controle da realizadora.

13. DO USO DE IMAGENS

As imagens utilizadas em todas as ações de comunicação/divulgação da campanha são meramente ilustrativas.

Os participantes da campanha, bem como seus acompanhantes, autorizam a veiculação de seus nomes, imagens e sons de voz para utilização total ou parcial em divulgações da campanha, seja em fotos, cartazes, filmes, spots e outras peças promocionais, em qualquer tipo de mídia (analógica ou digital) ou em quaisquer outros suportes e/ou meios de transmissão, retransmissão digital, enfim, qualquer meio de difusão audiovisual ou visual com ou sem provedor, sem qualquer ônus para a realizadora.

14. DÚVIDAS E RECLAMAÇÕES

Para esclarecimento de eventuais dúvidas acerca do Regulamento da Promoção e de suas condições, o contato deverá ser feito pelo e-mail relacionamento@fenae.org.br ou pelo telefone (61) 3323-7516.